



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 375 DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Autor: Carlos Carvalho

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
CENTRO SOCIAL FUSÃO, LOCALIZADA À DELFINA
BORGES, 1100 - JACUTINGA – MESQUITA - RJ”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica reconhecido como Utilidade Pública o CENTRO SOCIAL FUSÃO, localizada à Rua Delfina Borges, 1100 – Jacutinga - Mesquita – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de março de 2007.

Artur Messias da Silveira